

DECISÃO COREN/MT Nº 017/2017

Dispõe o sobre reajuste salarial a ser concedido aos empregados públicos do Coren/MT em 1º de maio de 2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018 celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem – Coren/MT e o Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Estado de Mato Grosso – Sindifisc

Considerando o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018

Considerando a deliberação da 29ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 10/05/2017 Sessão Única realizada no dia 22/07/2017.

Considerando a deliberação da 397ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 22/05/2017 Sessão Única;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar reajuste salarial de 3,987% aos Empregados Públicos do Coren/MT a ser concedido a partir de 1º de maio de 2017, utilizando como parâmetro o Índice de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado até 1º de maio de 2017, que foi de 3,987%

Art. 2º - O percentual de reajuste de 3,987% deverá incidir: sobre os salários dos empregados públicos concursados, empregados públicos em cargo de comissão, nas gratificações concedidas aos Responsáveis por Setores e Gerências e nos auxílio alimentação dos empregados públicos e estagiários;

Art. 3º - Reajustar o valor da bolsa dos estagiários de R\$ 550,0 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 4º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, devendo ser publicada na Imprensa Oficial

Cuiabá, 25 de maio de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63.799
Secretária